



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.368 /

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONTABILIZAÇÃO DO ABONO PECUNIÁRIO COMO VERBA INDENIZATÓRIA.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), para criação de dotação orçamentária destinada à contabilização do abono pecuniário como verba indenizatória, obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.....3.1.90.94 - Ind. e Rest. Trabalhista.. R\$.650.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

02.06.01.28.841.0401.0002..269...4.6.90.77 - Pr. C. da Div. Contr. Ref. R\$.650.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 327, de 07/12/2019